

## EDITAL Nº 12/2019

A Coordenadoria de Seleção e Ingresso dos Cursos de Graduação da Universidade Franciscana, por seu coordenador, torna público que, a partir do dia 29 de maio de 2019 estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2019 na modalidade EaD.

### 1. Dos cursos e vagas

Curso	Duração	Vagas	Ato autorizativo
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial (EaD)	2 anos	500	Resolução CONSUN nº 08/2019, de 29/05/2019.
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (EaD)	2 anos	500	Portaria MEC nº 698, de 18/10/2018.
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira (EaD)	2 anos	500	Resolução CONSUN nº 09/2019, de 29/05/2019.
Curso Superior de Tecnologia em Logística (EaD)	2 anos	500	Resolução CONSUN nº 12/2019, de 29/05/2019.
Curso Superior de Tecnologia em Marketing (EaD)	2 anos	500	Resolução CONSUN nº 11/2019, de 29/05/2019.
Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários (EaD)	2 anos	500	Resolução CONSUN nº 10/2019, de 29/05/2019.
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais (EaD)	2 anos	500	Resolução CONSUN nº 13/2019, de 29/05/2019.
Geografia (Licenciatura EaD)	4 anos	500	Resolução CONSUN nº 50/2018, de 30/10/2018.
Pedagogia (Licenciatura EaD)	4 anos	500	Resolução CONSUN nº 49/2018, de 30/10/2018.

### 2. Dos polos de apoio presencial

Município	Endereço
Santa Maria - RS	Universidade Franciscana (Sede) Rua dos Andradas, 1614 - Santa Maria / RS. CEP 97010-032
Pelotas - RS	Escola de Ensino Fundamental São Francisco de Assis Rua Almirante Barroso, 1692 - Pelotas / RS. CEP 96010-280
Canguçu - RS	Colégio Franciscano Nossa Senhora Aparecida Av. 20 de Setembro, 231. Canguçu / RS - Cx. Postal 15. CEP 96600-000
Bagé - RS	Colégio Franciscano Espírito Santo Av. General Osório, 1254 - Bagé/RS. Cx. Postal 138. CEP 96400-100
Cruz Alta - RS	Colégio Franciscano Santíssima Trindade Rua Pinheiro Machado, 122 - Cruz Alta / RS. Cx. Postal 63. CEP 98005-000

### 3. Das inscrições

**3.1** A inscrição será via internet, no endereço eletrônico [www.ufn.edu.br](http://www.ufn.edu.br).

**3.2** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**3.3** Para a inscrição, será necessário informar o seu nome completo, número de seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), número do documento de identificação (RG, CNH, Passaporte, CTPS ou Carteira de Órgão/Conselho de Classe)

**3.4** Caso o candidato faça opção pela utilização da nota da prova de redação do ENEM 2015, 2016, 2017 ou 2018, deverá informar o número da sua inscrição no respectivo exame.

**3.5** Os candidatos estrangeiros poderão entrar em contato previamente com a Secretaria Acadêmica – SEAC, através do telefone (55) 3220-1200 ou e-mail [derca@ufn.edu.br](mailto:derca@ufn.edu.br), a fim de esclarecer dúvidas sobre os documentos a serem apresentados para o respectivo Vestibular UFN EaD e consequente realização de matrícula em caso de aprovação.

**3.6** Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher obrigatoriamente todos os dados solicitados no formulário eletrônico.

**3.7** Serão indeferidas automaticamente as inscrições que não atendam às exigências do processo de inscrição ou que apresentem documentos falsos ou em desacordo com os ditames deste edital.

#### 4. Do atendimento especial

**4.1** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Seleção e Ingresso, pelo e-mail [coperves@ufn.edu.br](mailto:coperves@ufn.edu.br), no prazo mínimo de dois (2) dias antes da realização da prova, encaminhando em anexo o laudo médico, emitido por especialista que descreva a natureza, tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como as condições solicitadas para a realização da prova, para que possam ser tomadas as providências, de acordo com as particularidades de cada caso.

**4.2** Os laudos serão avaliados, em relação aos itens descritos acima, pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso, que irá deferir ou indeferir o atendimento solicitado, não cabendo recurso a esta decisão. O resultado será encaminhado, via e-mail, para o candidato.

**4.3** Candidatas gestantes, independente do período gestacional ou em puerpério imediato até 40 dias, podem informar essa condição, por e-mail ([coperves@ufn.edu.br](mailto:coperves@ufn.edu.br)), para que a Comissão de Seleção possa melhor acomodá-las. Será necessário anexar laudo médico, emitido por especialista.

**4.4** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será responsável pelos cuidados e guarda da criança. O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um fiscal do concurso, sem a presença do responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

**4.5** O candidato que, por qualquer razão, necessitar de condições especiais para a realização das provas, como por exemplo: cadeira de rodas, cadeiras especiais, muletas, andadores, etc., deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Seleção e Ingresso por e-mail ([coperves@ufn.edu.br](mailto:coperves@ufn.edu.br)), o mais breve possível, para que sua solicitação seja avaliada e protocolada.

**4.6** Candidatos que fazem uso de aparelho auditivo deverão anexar laudo médico especializado, que informe a necessidade de uso do aparelho durante a prova.

#### 5. Das formas de seleção

**5.1** As formas de seleção de candidatos, com Ensino Médio Completo, aos Cursos de Graduação da UFN, modalidade EaD, constantes nesse Edital, são as seguintes:

- a) Pela nota na prova de redação UFN (agendada)
- b) Pela nota de redação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos 2015, 2016, 2017 ou 2018.

**5.2** Prova presencial do Vestibular UFN EaD. Os candidatos devem comparecer com, no mínimo, **meia hora de antecedência**, nos polos em que serão realizadas as provas.

Vestibular UFN EaD, 2º semestre 2019	
Período de inscrições	De <b>29/05/2019</b> a <b>28/12/2019</b> no site <a href="http://www.ufn.edu.br">www.ufn.edu.br</a>
Taxa de inscrição	Isenta

Data de realização da prova	Todas as quartas-feiras e sábados, mediante agendamento
Horário da prova	19h00min (quarta-feira) e 9h30min (sábado)
Duração da prova	1h30min
Local da prova	Será informado no momento do agendamento

### 5.3 Nota de Redação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM:

- a) Serão aceitas as inscrições dos alunos que realizaram a prova de redação do ENEM 2015, 2016, 2017 ou 2018. Nesta modalidade o candidato deve informar o número da sua inscrição.
- b) A pontuação da prova de redação do ENEM será de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos. Assim, a nota mínima da redação do ENEM exigida para participar do Vestibular UFN EaD é 100 (cem) pontos.
- c) Sua nota obtida na Prova de Redação do ENEM, deverá ser convertida para uma escala de 0 a 10, considerando-se uma precisão de dois dígitos decimais.

### 5.4 A fórmula matemática é $NO = NRE/100$ , em que:

- a) NO: nota obtida a partir da conversão da Nota da Redação do ENEM.
- b) NRE: nota da Prova de Redação do ENEM (2015, 2016, 2017 ou 2018).

### 5.5 Critérios de classificação e desempate:

- a) A listagem de divulgação dos aprovados será em ordem de classificação.
- b) Quando houver empate na classificação dos candidatos que prestaram a Prova de Redação UFN ou utilizarem a Nota da Redação ENEM (2015, 2016, 2017 ou 2018), o primeiro critério de desempate será a maior idade do candidato e o segundo, a ordem de inscrição no Vestibular UFN EaD.

## 6. Das instruções gerais do Vestibular UFN EaD

### 6.1 Identificação do candidato:

- a) A participação do candidato, no Vestibular UFN EaD somente será permitida mediante sua identificação na entrada da sala de prova, para tanto é necessário que o candidato tenha em mãos um documento de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CTPS), Passaporte ou Carteira de Órgão/Conselho de Classe.

### 6.2 Materiais necessários para realizar a redação:

- a) Documento de identificação.
- b) Caneta esferográfica preta ou azul, ponta média, tipo “bic” de corpo transparente.

### 6.3 Materiais permitidos para a realização da redação:

- a) Garrafa de água sem rótulo e transparente.
- b) Alimentos dentro de embalagem transparente.
- c) Lápis de corpo liso ou lapiseira de corpo transparente.
- d) Borracha.
- e) Apontador de lápis.

### 6.4 Instruções para a realização da redação:

- a) Para a realização da prova, o candidato receberá uma folha para a redação definitiva e um caderno contendo a proposta do tema da redação.
- b) O candidato é responsável pelo seu material (folha de redação definitiva) até o momento da entrega para o fiscal de sala.
- c) O candidato deverá colocar o nome no caderno contendo a proposta do tema da redação.
- d) Ao receber a folha definitiva da redação, o candidato deverá conferir o número da inscrição.
- e) O candidato deverá fazer o rascunho da redação no caderno contendo a proposta do tema da redação, no espaço reservado para esse fim.

f) O candidato deverá passar a limpo a redação, com letra bem legível e sem rasuras, na folha de redação definitiva recebida do fiscal no início da prova com caneta de tinta azul ou preta.

g) A folha de redação definitiva não deverá conter nenhuma forma de identificação do candidato.

#### 6.4.1 Avaliação das redações:

a) Serão considerados os seguintes aspectos para a correção da redação:

- **Estrutura do texto (2,0):** Apresenta título coerente com o tema, a tese e os argumentos (0,5). Atende à organização do parágrafo, observando a estrutura de introdução, desenvolvimento e conclusão (1,0). Atende ao número mínimo de 20 e máximo de 27 linhas (0,5).

- **Domínio da linguagem (4,0):** Apresenta domínio da modalidade formal da Língua Portuguesa em relação à acentuação, ortografia, separação silábica, uso do hífen e uso de letras maiúsculas e minúsculas (1,0). Demonstra domínio de aspectos gramaticais tais como concordância verbal e nominal, flexão de nomes e verbos, pontuação, regência verbal e nominal, colocação pronominal e organização do período (1,0). Realiza escolhas adequadas à modalidade textual proposta, empregando vocabulário preciso com sentido correto e apropriado para o texto (1,0). Estabelece relações pertinentes e consistentes entre tema e conhecimentos prévios (1,0).

- **Mecanismos linguísticos adequados à organização do texto dissertativo-argumentativo (4,0):** Utiliza mecanismos coesivos apropriados à organização e à clareza textual relativos ao encadeamento das ideias, à coerência das informações e à progressão do texto (1,0). Apresenta uma tese compatível com a proposta de redação, relacionando-a com o tema e os argumentos (1,0). Desenvolve ideias de maneira a justificar um ponto de vista (1,0). Conclui o texto reforçando um ponto de vista e propõe alternativas/soluções relacionadas à proposta de redação (1,0).

#### 6.4.2 Critérios que anulam a redação:

a) A utilização de qualquer tipo de identificação na folha definitiva implicará a sua anulação e o candidato será eliminado do processo seletivo.

b) A ilegibilidade da letra implica nota zero na redação e o candidato será eliminado do processo seletivo.

c) A fuga total ao tema implica nota zero na redação e o candidato será eliminado do processo seletivo.

d) A não transcrição da redação para a folha de redação definitiva com caneta esferográfica de cor azul ou preta implicará na anulação da redação e o candidato será eliminado do processo seletivo.

e) A redação que for escrita em língua estrangeira será anulada e o candidato será eliminado do processo seletivo, conforme portaria do Ministério da Educação, nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2002.

f) O texto que apresenta estrutura diversa à dissertativo-argumentativa implicará na anulação da redação e o candidato será eliminado do processo seletivo.

g) Prova de redação não redigida na folha de redação definitiva implicará na anulação da redação e o candidato será eliminado do processo seletivo.

h) A cópia integral de texto(s) motivador(es) da proposta de redação e/ou de textos motivadores apresentados na prova implicará na anulação da redação e o candidato será eliminado do processo seletivo.

i) O texto que apresentar desrespeito aos direitos humanos implicará na anulação da redação e o candidato será eliminado do processo seletivo.

#### 6.4.3 Considerações gerais em relação a nota da redação:

a) O rascunho da prova de redação e a redação definitiva do candidato não serão disponibilizados.

b) Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão da nota da redação.

#### 6.4.4 Eliminação da prova de redação:

a) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.

b) Apresentar-se após horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância.

c) Apresentar-se em local diferente da convocação oficial.

d) Ausentar-se da sala de prova, sem acompanhamento do fiscal.

- e) Ausentar-se da sala de prova levando a folha de redação definitiva.
- f) Fazer uso de meios ilícitos para a execução da prova.
- g) Não entregar, ao final da prova, a folha de redação definitiva.
- h) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando livro, anotações, impressos ou qualquer material não permitido.
- i) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como bip, telefone celular, relógios, agenda eletrônica, smartphone, receptor ou outro equipamento similar, bem como protetores auriculares.
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**Importante:** **a)** aparelhos eletrônicos indicados no item 6.4.4 deverão ser desligados pelos candidatos e acondicionados em embalagem específica para tal fim fornecida pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada e acomodada em local indicado pela fiscalização da sala, até o término da prova. **b)** Os demais pertences pessoais do candidato, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, protetores auriculares e fones de ouvido serão acomodados em locais indicados pela fiscalização da sala, até o término da prova. **c)** A Universidade Franciscana não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem danos a eles causados. **d)** Se, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Vestibular UFN EaD.

## 7. Das normas de classificação

**7.1** A classificação será por ordem decrescente da nota obtida na prova de redação UFN ou ENEM, considerando-se uma precisão de dois dígitos decimais, conforme o curso de opção do candidato.

**7.2** Não concorrerá à classificação o candidato que:

- a)** Obter nota inferior a 1 (um) na Prova de Redação UFN (a redação que for anulada, por qualquer motivo, terá nota zero).
- b)** Obteve nota inferior a 100 (cem) pontos na Prova de Redação do ENEM (2015, 2016, 2017 ou 2018) e, assim, será desclassificado do Vestibular UFN EaD.
- c)** Não fornecer um número válido de inscrição da edição do ENEM (2015, 2016, 2017 ou 2018) que irá utilizar, fornecer CPF inválido ou diferente do informado no formulário de inscrição.

## 8. Da divulgação do resultado

**8.1** A relação nominal dos candidatos selecionados e aptos à matrícula será divulgada no endereço eletrônico [www.ufn.edu.br](http://www.ufn.edu.br), até 2 (dois) dias úteis, após a realização da prova agendada ou da realização da inscrição, no caso dos candidatos que utilizarem a nota da Prova de Redação ENEM.

## 9. Da declaração de participação

**9.1** A declaração de participação na Prova de Redação UFN, será fornecida para todos os candidatos presentes.

## 10. Da matrícula

**10.1** A aprovação no Vestibular UFN EaD habilitará o candidato a celebrar um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Universidade Franciscana. O contrato será celebrado pelo prazo certo e determinado de um semestre. Este mesmo contrato poderá ser automaticamente renovado pelo mesmo período.

**10.2** A renovação da matrícula será formalizada exclusivamente por meio do procedimento de matrícula para o próximo semestre letivo realizado pelo estudante em sistema informatizado de acesso restrito.

**10.3** Ao efetivar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será aberta uma matrícula em nome do estudante, no qual serão lançados os seus dados pessoais e estudantis. O número da matrícula aberta em consequência do primeiro contrato será mantido em cada renovação de matrícula.

**10.4** Os candidatos menores de 18 anos e não emancipados legalmente deverão apresentar-se ao polo de apoio presencial para matrícula acompanhados do responsável legal.

**10.5** De acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, é condição indispensável à matrícula, a comprovação da conclusão do ensino médio ou equivalente. Em casos especiais poderá ser requerida a validação do documento apresentado em órgão competente.

**10.6** Não se admitirá a confirmação da vaga condicional ou por meio de documentação incompleta, ressalvadas situações excepcionais previamente analisadas pela Secretaria Acadêmica da Universidade Franciscana.

**10.7** É vedada, em qualquer hipótese, a permuta de vaga entre candidatos classificados no Vestibular UFN EaD.

**10.8** Não é permitido o trancamento total da matrícula no primeiro semestre do curso ou a reserva de vaga.

**10.9** Para os cursos na modalidade EaD da Universidade Franciscana, não será permitido o aproveitamento de estudos já realizados em ensino presencial ou a distância.

## **11. Do procedimento de matrícula**

**11.1** O candidato receberá da Universidade Franciscana, via e-mail ou telefone, as informações acerca do agendamento da data e horário para a confirmação da matrícula a ser realizada em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado do Vestibular UFN EaD.

**11.2** O candidato aprovado deverá comparecer no respectivo polo de apoio presencial da inscrição no Vestibular UFN EaD (ver endereço item 2 do edital), na data previamente agendada, munido dos seguintes documentos:

- a) cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;
- b) cópia legível do documento de identificação com foto – RG (preferencial), CNH, CTPS, passaporte ou carteira de órgão ou conselho de classe (OAB, CRM, COREN, Etc.). Para os candidatos estrangeiros, cópia da prova de permanência legal no Brasil (R.N.E. – Registro Nacional de Estrangeiros);
- c) cópia legível do CPF do candidato;
- d) prova de quitação das obrigações eleitorais e militares (quando for o caso);
- e) uma fotografia 3x4 atual (escrever o nome e curso no verso);
- f) cópia legível do histórico escolar do ensino médio com certificado de conclusão. Para os cursos com habilitação profissionalizante, deverá constar no histórico escolar a aprovação no estágio. Para os cursos concluídos no exterior deverá ser apresentada a cópia da Declaração de Equivalência do Ensino Médio.

**11.3** Para realizar a confirmação da matrícula será necessário realizar os seguintes passos:

- a) realizar a adesão eletrônica ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- b) imprimir e pagar o boleto bancário referente a primeira mensalidade no curso.

**11.4** A confirmação da matrícula inicial e adesão definitiva ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais estarão condicionados a apresentação de documentos conforme item 11.2 deste edital e ao pagamento integral da primeira mensalidade no curso. Não será cobrada em hipótese alguma taxa de matrícula.

**11.5** Transcorrido o prazo de confirmação de matrícula dos aprovados neste Vestibular UFN EaD, a Universidade Franciscana poderá preencher as vagas remanescentes até o seu limite de vagas anuais, por meio de oferta de processos seletivos complementares.

## **12. Do cancelamento total de matrícula**

**12.1** O estudante ingressante por meio deste Vestibular UFN EaD que, após confirmar a matrícula, decidir pelo cancelamento total da mesma deverá formalizar a sua decisão no polo de vinculação.

**12.2** O fato de o estudante não realizar o pagamento dos encargos educacionais (mensalidades) subsequentes a primeira do primeiro semestre no curso não acarretará no rompimento automático do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ficando o estudante devedor das parcelas do respectivo semestre letivo.

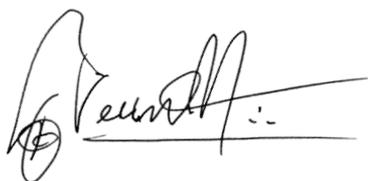
**12.3** Ao formalizar o cancelamento total da matrícula o estudante fica responsável pelo pagamento integral dos encargos educacionais já vencidos até a data de solicitação do cancelamento. Não haverá em hipótese alguma a devolução de valores referentes a encargos (mensalidades) já vencidos.

### 13. Das informações adicionais

**13.1** Informações adicionais poderão ser obtidas através dos contatos abaixo:

Local	Contatos
Polo Sede Santa Maria - RS	<b>Telefone:</b> (55) 3220-1220 / (55) 3220-1200 / (55) 3220-1232 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:coperves@ufn.edu.br">coperves@ufn.edu.br</a> / <a href="mailto:ead@ufn.edu.br">ead@ufn.edu.br</a> / <a href="mailto:central@ufn.edu.br">central@ufn.edu.br</a>

Santa Maria, 29 de maio de 2019.



**Prof. Ms. Adilção Cabrini Beust**  
Coordenador de Seleção e Ingresso